



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE**

PODER EXECUTIVO • BAHIA

**I M P R E N S A   E L E T R Ô N I C A**

## Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

### Atendimento ao Cidadão

#### Presencial



Praça Henrique  
P. Donato, 90 Centro  
Guanambi - Bahia

#### Telefone



(77) 3452-4306

#### Horário



Segunda a  
Sexta-feira, das  
07:00 às 12:00 h

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



# RESUMO

## PORTARIAS

---

PORTARIA Nº 08/2017 - LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO Nº 013/2017

## PORTARIAS



Prefeitura de  
**Novo Horizonte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

**PORTARIA N°08/2017****LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO N° 013/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e com fundamento na Lei nº 116, de 08 de novembro de 2012, na Resolução CEPRAM nº 4 420 de 27 de Novembro de 2015, vistoria, parecer técnico e demais informações constantes do processo **SEMARH 0013/2017/LU**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Licença de Regularização - LR, válida por 02 (dois) anos, a José Rubens Moretti-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.749.582/0001-18, Para extração mineral de quartzo, o empreendimento está localizado na zona rural do município de Novo Horizonte e apresenta Certificado no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais de nº 2013.001.002135/CEFIR, apresentando área total de 219,7700 há, com Reserva Legal de 45,7400 há equivalente a 20,8127% da área do imóvel, apresenta requerimento junto ao DNPM sob nº 871.248/2016 para extração de quartzo, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes estabelecidas no art. 3º, desta Portaria.

**Art.2º** - Para esta licença são fixados os seguintes condicionantes:

I – Os alojamentos dos garimpeiros devem ser construídos de alvenaria em local definido especificamente para este fim, separando área dos alojamentos da área utilizada para exploração.

II - Realizar, no máximo em 06 (seis) meses, uma capacitação para os garimpeiros em Educação Ambiental de no mínimo 20h onde serão abordados temas como a gestão dos resíduos sólidos, conservação da biodiversidade e dos recursos hídricos e suas relações com a atividade de garimpo. O conteúdo da capacitação deve ser apresentado e aprovado pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte.

III – Apresentar semestralmente relatório a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte sobre o número de shafts existentes, em operações funcionais, sem operações não funcionais, recuperados a partir do PRAD apresentado e número de garimpeiros trabalhando.

IV- a exploração deve se dá conforme apresentado junto ao processo, sendo na área de inserção da propriedade Fazenda Arraial Velho e do requerimento sob nº 871.248/2016 junto ao DNPM.



Prefeitura de  
**Novo Horizonte**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH

v- A Área de Preservação Permanentes de Matas Ciliares( no entorno de nascentes e de olhos d`agua perenes e faixa marginal de curso d`água natural),deem ser isoladas ( cercadas) com cerca de arame ,além de serem realizada sua recuperação no prazo de 06( seis) meses, ficando o empreendedor obrigado a apresentar PRAD especifico para este fim, a ser aprovado pela SEMARH.

**Art. 3º** - Esta Licença é emitida na conformidade da competência municipal estabelecida pela Lei estadual nº 10.431/2006, decreto estadual nº 11.235/2008, Resolução CEPRAM nº 4.327/2013 e, especialmente, Resolução CEPRAM nº 4.420/2015 e não substitui o Alvará de Construção, Alvará de Terraplenagem, Alvará de Localização e Funcionamento, Alvará da Vigilância Sanitária ou qualquer outro tipo de licença/autorização exigido pela legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Novo Horizonte, 28 de JUNHO de 2017.

**Djalma Abreu Dos Anjos**

PREFEITO MUNICIPAL

*Julia Maria Souza de Almeida*  
**Julia Maria Souza De Almeida**  
SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/3588-15EA-8BA6-E743> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 3588-15EA-8BA6-E743**



### **Hash do Documento**

32DD30E4B1B03CFA5F178794BB51CB6A01286C2ACED102BFC6CFB5E909F7F350

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 30/06/2017 18:03 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital